

BOLETIM DE PRECEDENTES

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

NUGEPNAC – TRT/MG

Edição n. 41 – 3 a 30/11/2022

STF

REPERCUSSÃO
GERAL

ADI, ADC e
ADPF

STJ

CASOS
REPETITIVOS

IAC-STJ

TST

IRR-TST

IAC-TST

ArgInc-TST

TRT-MG

IRDR

IAC-TRT

ArgInc-TRT

NOTÍCIAS / DESTAQUES



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)

O Boletim de Precedentes reúne os andamentos de maior relevância nos processos formadores de teses e de precedentes qualificados no âmbito do STF, TST, STJ e deste TRT da 3ª Região.

Repercussão Geral - STF

Acesse a [página de temas da repercussão geral de interesse da Justiça do Trabalho](#).

ATA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO TEMA 1004

[TEMA 1004 \(RE 629647\)](#) “Discussão relativa à existência de litisconsórcio passivo necessário de sindicato representante de empregados diretamente afetados por acordo celebrado em ação civil pública entre empresa de economia mista e Ministério Público do Trabalho.”

Andamento: ata de julgamento publicada em 8/11/2022.

Tese firmada: “Em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho em face de empresa estatal, com o propósito de invalidar a contratação irregular de pessoal, não é cabível o ingresso, no polo passivo da causa, de todos os empregados atingidos, mas é indispensável sua representação pelo sindicato da categoria”.

Suspensão: **NÃO** houve determinação.

ADI, ADC e ADPF - STF

Acesse a [página com as ações de controle concentrado \(ADI, ADC e ADPF\)](#).

TRÂNSITO EM JULGADO NA ADI 6327

[ADI 6327](#) “Art. 392, § 1º, da CLT e, por conseguinte, do artigo 71 da Lei n. 8.213/1991”.

Andamento: Trânsito em julgado em 15/11/2022.

Relembre a decisão publicada em 26/10/2022: “O Tribunal, por maioria, preliminarmente, conheceu da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade como Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental e, no mérito, presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, referendou a liminar deferida a fim de conferir interpretação conforme à Constituição ao artigo 392, § 1º, da CLT, assim como ao artigo 71 da Lei n.º 8.213/91 e, por arrastamento, ao artigo 93 do seu

Regulamento (Decreto n.º 3.048/99), e assim assentar a necessidade de prorrogar o benefício, bem como considerar como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, quando o período de internação exceder as duas semanas previstas no art. 392, § 2º, da CLT, e no art. 93, § 3º, do Decreto n.º 3.048/99 (...)."

Suspensão: **NÃO** houve determinação.

IRR - TST

Acesse a [página de Incidentes de Recursos Repetitivos do TST.](#)

IAC - TST

Acesse a [página de Incidentes de Assunção de Competência \(IAC\) do TST.](#)

ArgInc - TST

Acesse a [página de Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade \(ArgInc\) do TST.](#)

CASOS REPETITIVOS – STJ

Acesse a [página de Casos Repetitivos do STJ.](#)

STJ ADMITE RE NO TEMA 1076

[TEMA 1076 \(REsp n. 1850512/SP. Número único: 1023975-16.2016.8.26.0053\).](#) “Definição do alcance da norma inserta no § 8º do artigo 85 do Código de Processo Civil nas causas em que o valor da causa ou o proveito econômico da demanda forem elevados”.

Andamentos: [Acórdão publicado em 31/5/2022.](#) Admitido recurso extraordinário em 7/11/2022.

[Decisão monocrática publicada em 8/11/2022.](#)

Relembre a tese publicada em 31/5/2022: "i) A fixação dos honorários por apreciação equitativa não é permitida quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda

forem elevados. É obrigatória nesses casos a observância dos percentuais previstos nos §§ 2º ou 3º do artigo 85 do CPC - a depender da presença da Fazenda Pública na lide -, os quais serão subsequentemente calculados sobre o valor: (a) da condenação; ou (b) do proveito econômico obtido; ou (c) do valor atualizado da causa. ii) Apenas se admite arbitramento de honorários por equidade quando, havendo ou não condenação: (a) o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório; ou (b) o valor da causa for muito baixo”.

IAC – STJ

Acesse a [página de Incidentes de Assunção de Competência \(IAC\) do STJ](#).

IRDR TRT-MG

Acesse a [página de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas \(IRDR\) do TRT da 3ª Região](#).

INSTAURADO NOVO IRDR - TEMA 17

TEMA 17 ([IRDR 0011713-94.2022.5.03.0000](#)) “Momento da ocorrência do fato gerador e consequente termo inicial para a fluência dos juros de mora, bem como sobre a forma de apuração das contribuições previdenciárias decorrentes de decisões homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região”.

Relatora: Des. Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

Processo de origem: [RO 0011143-91.2016.5.03.0009](#)

Andamentos: Distribuição em 14/9/2022. Pendente de admissibilidade pelo Tribunal Pleno.

INSTAURADO NOVO IRDR - TEMA 18

TEMA 18 ([IRDR 0012510-70.2022.5.03.0000](#)) “Aplicabilidade da Súmula n. 363 do TST às contratações de empregados para a UPA Padre Roberto do Município de Divinópolis pela Santa Casa de Caridade de Formiga”.

Processo de origem: [0010295-55.2021.5.03.0098](#)

Relatora: Des. Ana Maria Amorim Rebouças

Andamentos: [Despacho da 2ª Vice-Presidência](#) em 9/11/2022. IRDR distribuído em 11/11/2022.
Pendente de admissibilidade pelo Tribunal Pleno.

IAC TRT-MG

Acesse [a página de Incidentes de Assunção de Competência \(IAC\) do TRT da 3ª Região.](#)

ArgInc TRT-MG

Acesse [a página de Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade \(ArgInc\) do TRT da 3ª Região.](#)

NOTÍCIAS / DESTAQUES

“NUGEP NACIONAL” SUBSTITUIRÁ O “SISTEMA DE JULGAMENTO VIRTUAL (SJV/SJVPI)” NA CONFIRMAÇÃO DE SOBRESTAMENTOS DE PROCESSOS

Diante da necessidade de adequação às diretrizes contidas na [Resolução CNJ n. 444/2022](#), que instituiu o Banco Nacional de Precedentes (BNP) e estabeleceu nova padronização das informações referentes aos processos sobrestados por temas da repercussão geral e casos repetitivos, o TRT/MG iniciou, em outubro, as etapas de implantação do Sistema de Gestão de Precedentes, denominado “**Nugep Nacional**”.

Trata-se de sistema satélite do PJe, já implementado por outros tribunais trabalhistas e que substituirá, em âmbito interno, a função atualmente desempenhada pelo Sistema de Julgamento Virtual (SJV/SJVPI), na rotina de confirmação dos lançamentos de sobrestamento em decorrência de decisões proferidas em precedentes qualificados (art. 927 do CPC).

As instruções para navegação e execução das tarefas serão oportunamente encaminhadas às unidades judiciárias de 1º e 2º graus.

Esse sistema também será acessível a usuários externos para consultar os processos sobrestados no âmbito do TRT3.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas via e-mail: nugepnac@trt3.jus.br.

PUBLICADA ATUALIZAÇÃO DO LIVRO DE JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TRT/MG

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), sob a coordenação da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT/MG, disponibilizou, em 22 de novembro, versão atualizada do [Livro de Jurisprudência Consolidada](#).

As alterações referem-se à inclusão das **teses firmadas no Tema 11 de IRDR**, que versa sobre a definição do marco temporal do trânsito em julgado para efeito da aplicação dos §§ 12 e 15 do art. 525, do CPC, e **no Tema 11 de IRR do TST**, que discute se o “Programa denominado ‘Política de Orientação para Melhoria’, instituído pela WMS Supermercados do Brasil Ltda., abrange todas as hipóteses de dispensa e quais os efeitos decorrentes da não observância dos procedimentos nele previstos”.

Os principais andamentos processuais, acórdãos e teses firmadas nesses e em outros casos repetitivos, temas da repercussão geral e ações de controle concentrado também podem ser acessados no [Portal](#), aba “Jurisprudência”.